



Avenida Jose João Rodrigues, nº 91 Sala 03  
bairro Park Dona Gumercinda Martins  
Nova Serrana/MG CEP 35.524-094  
Telefone: (37) 3226-2185  
novaserrana@fpmns.mg.gov.br

## PORTARIA RETIFICADORA Nº 013/2025

### RETIFICA A PORTARIA Nº 014/2021

*Considerando a Intimação nº 21888/2021 publicada em 14 de dezembro de 2021 e a Intimação nº 3076/2025 publicada em 27 de fevereiro de 2025 ambas no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG questionando a regra de aposentadoria concedida à servidora Helaine de Fátima Duarte de Lacerda nos termos da Portaria nº 014/2021;*

*Considerando que, conforme entendimento do TCEMG, o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 exige ingresso em cargo efetivo em data anterior a 31 de dezembro de 2003;*

*Considerando que a servidora ingressou em cargo efetivo somente em 01 de fevereiro de 2008;*

*Considerando que a servidora não se enquadrou no entendimento supracitado;*

*Considerando que a servidora à época de aposentadoria cumpria os requisitos da Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.844/2005 c/c Art. 40, §1º, III, “a” da CF/1988;*

*Considerando os princípios da eficiência, segurança jurídica e economia processual;*

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana - FPMNS, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, § 1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 1844/2005, **RETIFICA** a Portaria nº 014/2021 de 24 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, sem paridade**, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal Nº 1.844/2005 c/c Art. 40, §1º, III, “a” da CF/1988, à servidora, Sra. **HELAINÉ DE FÁTIMA DUARTE DE LACERDA**, inscrita no CPF sob o nº 591.XXX.XXX-04, matrícula 0XXXX-7, no cargo efetivo de Técnico de Serviços Educacionais, nível C-GD, padrão 12 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de março de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 02 de abril de 2025

**Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana-FPMNS**

Certifico para fins de comprovação que está Portaria foi publicada no quadro de publicações do FPMNS em 02/04/2025.

Nova Serrana/MG, 02/04/2025

**Thiago Alaor Bento Matos**

**Matrícula: 0XXXX-9**

Thiago Alaor Bento Matos

Presidente do Conselho Previdenciário - FPMNS